



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.393, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Dá nova redação ao § 3º do artigo 5º e artigo 8º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3029, de 08 de maio de 2013.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 3º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 3029, de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

§ 3º - Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal de Segurança de Itaquaquecetuba, conforme Lei Municipal nº 1826, de 18 de dezembro de 1998.”

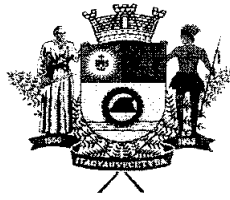
Art. 2º - O Artigo 8º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3029, 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Segurança autorizada a proceder à fiscalização e a realizar todos os atos necessários à implantação do objeto desta Lei.

Parágrafo Único - Ficarà a Secretaria Municipal de Segurança autorizada a realizar parceria ou convênios com a Secretaria Municipal de Transportes e com os órgãos de Trânsito e Meio Ambiente nas esferas Municipais, Estadual e Federal, com a Polícia Militar e Polícia Civil e com o Ministério Público tendo em vista o cumprimento desta Lei.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

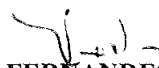


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
em 11 de janeiro de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-
Administrativa do Município.


DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VANUSIA FERNANDES PEREIRA
Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.


SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Edson de Souza Moura e Roberto Letrista de Oliveira